



COMUNICADO

Prezados,

A Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda., por meio do presente comunicado, vem informar que obteve Regime Especial por meio do processo nº **099979/2022**, o qual atribui à Amazon a condição de **Substituto Tributário** pelas operações subsequentes no estado do SP, nos termos do Decreto nº 57.608/2011.

Atualmente, a Amazon está adotando as medidas necessárias para a implementação do Regime Especial em São Paulo e, por isso, traz abaixo informações para visibilidade. O Regime Especial entrará em vigor a partir de 01 de Outubro de 2024. Instruções sobre alterações de custo para pedidos futuros dentro do regime serão enviadas até o final do mês. Neste momento, os faturamentos junto a Amazon não deverão sofrer quaisquer alterações nem serão impactados pelo Regime Especial.

1. ESTABELECIMENTOS DA AMAZON DETENTORES DO REGIME ESPECIAL

Os estabelecimentos da Amazon atualmente detentores do Regime Especial seguem relacionados (a lista abaixo poderá ser alterada conforme averbação de novos estabelecimentos da Amazon aos termos do Regime Especial):

CNPJ	Inscrição Estadual	Endereço
15.436.940/0003-67	241.099.810.118	Avenida Antonio Candido Machado nº 3.100, Jordanesia (Jordanesia), CEP 07776-415.
15.436.940/0004-48	241.118.709.114	Avenida Dr. João Abdalla nº 260, Bloco 400, Área A, Sala 5, Cristais (Jordanésia), CEP 07776-700.
15.436.940/0008-71	241.134.643.114	Via de Acesso Norte, Km 38, 420, Gleba A, Mezanino do Galpão 07, Bl. 07, Empresarial Gato Preto (Jordanesia), CEP 07789-100

2. NÃO APLICABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE SUBSTITUTO - OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS

Nos faturamentos realizados por fornecedores substitutos, onde haja a obrigatoriedade de destaque e retenção do ICMS-ST, quando destinados ao estabelecimentos listados acima, deverão constar **apenas o destaque do ICMS "Próprio"**.

Dessa forma, o fornecedor fica dispensado do destaque e retenção do ICMS-ST na nota fiscal que acobertar a operação, uma vez que o ICMS-ST passará a ser de responsabilidade da Amazon nas operações em que a nota fiscal seja emitida a partir **da produção de efeitos do Regime Especial**.

Conforme determinação legal, as notas fiscais emitidas para a Amazon deverão mencionar a seguinte observação em dados adicionais: **"Não destaque do ICMS-ST - Contribuinte detentor do Regime Especial processo nº 099979/2022, nos termos do Decreto nº 57.608/2011"**.



Importante ressaltar que as disposições do Regime Especial são válidas para fornecedores estabelecidos no Estado de São Paulo, bem como para fornecedores localizados nos demais Estados, independente da existência de Convênio ou Protocolo com o Estado de São Paulo.

3. NOTA FISCAL – PREENCHIMENTO DO CAMPO CST ICMS

As notas fiscais emitidas sem o destaque do ICMS-ST, em razão do presente Regime Especial, deverão conter o **CST ICMS “00”** ou outro que seja correspondente ao produto. Destaca-se que não deverá conter o CST “10”, pois a operação não estará sujeita ao regime de substituição tributária.

4. AQUISIÇÃO DE FORNECEDOR DISTRIBUIDOR (CST 60) – OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÃO DO VALOR DA PARCELA DO IMPOSTO RETIDO

Os fornecedores Distribuidores estabelecidos em São Paulo que figuram como contribuintes substituídos nas suas operações (CFOP 5405 e CST ICMS 60) não serão impactados pelo presente Regime Especial e, conforme disposto no §3º do artigo 274 do RICMS/00-SP, devem informar no XML das notas fiscais os campos "vBCST Ret" e "vICMSSTRet", a base de cálculo de retenção e o valor da parcela do imposto retido cobrável sobre a operação realizada com a Amazon.

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.436.940/0003-67 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2017
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
--	-------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANTONIO CANDIDO MACHADO	NÚMERO 3100	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 07.776-415	BARRIO/DISTRITO JORDANESIA (JORDANESIA)	MUNICÍPIO CAJAMAR	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM	TELEFONE (11) 4130-2000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.436.940/0003-67 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANTONIO CANDIDO MACHADO	NÚMERO 3100	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 07.776-415	BARRO/DISTRITO JORDANESIA (JORDANESIA)	MUNICÍPIO CAJAMAR	UF SP
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMZBR-TAX-COMPLIANCE@AMAZON.COM	TELEFONE (11) 4130-2000
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2010, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.